

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º: 115/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

1. INTRODUÇÃO

É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE DEVE CONTER OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA FASE PREPARATÓRIA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. O TR FOI REGULAMENTADO, EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELA IN N.º 081/2022/SEGES.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.

LOTE 01 - CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS.						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CARTUCHO HP 122XL COLLOR, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 13ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 83,78	R\$ 2.513,40
02	01	CARTUCHO HP 122XL PRETO, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 12ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 80,66	R\$ 2.419,80

03	01	CARTUCHO HP 60XL COLLOR, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 10ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	60	R\$ 89,70	R\$ 5.382,00
04	01	CARTUCHO HP 60XL PRETO, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 13ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	60	R\$ 87,52	R\$ 5.251,20
05	01	CARTUCHO HP 662XL COLLOR, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 10ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	10	R\$ 80,08	R\$ 800,80
06	01	CARTUCHO HP 662XL PRETO, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 11ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	10	R\$ 77,49	R\$ 774,90
07	01	CARTUCHO HP 664XL COLLOR, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 12ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 81,66	R\$ 2.449,80
08	01	CARTUCHO HP 664XL PRETO, COMPATÍVEL, 100% NOVO, 14ML, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 79,72	R\$ 2.391,60
09	01	KIT FOTOCONDUTOR LEXMARK 50F0Z00, MX310, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	25	R\$ 303,98	R\$ 7.599,50
10	01	KIT UNIDADE DRUM BROTHER DR1060, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	20	R\$ 301,80	R\$ 6.036,00
11	01	REFIL DE TINTA EPSON T544120 PRETO 65ML, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	140	R\$ 56,95	R\$ 7.973,00
12	01	REFIL DE TINTA EPSON T544220 CYANO 65ML, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	70	R\$ 56,44	R\$ 3.950,80
13	01	REFIL DE TINTA EPSON T544320 YELLOW 65ML, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	70	R\$ 55,45	R\$ 3.881,50
14	01	REFIL DE TINTA EPSON T544420 MAGENTA 65ML, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	70	R\$ 56,35	R\$ 3.944,50
15	01	CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR2340, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	15	R\$ 307,92	R\$ 4.618,80
16	01	TONER BROTHER TN 3442, COMPATÍVEL, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	20	R\$ 88,63	R\$ 1.772,60
17	01	TONER BROTHER TN1060, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 186,97	R\$ 5.609,10
18	01	TONER BROTHER TN2370, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	35	R\$ 272,58	R\$ 9.540,30
19	01	CARTUCHO CILINDRO BROTHER DR3302, ORIGINAL DO	UNID.	10	R\$ 398,75	R\$ 3.987,50

		FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.				
20	01	TONER BROTHER TN3382, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, PARA 8.000 PÁGINAS, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	10	R\$ 424,80	R\$ 4.248,00
21	01	TONER HP CB 435A, COMPATÍVEL, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	08	R\$ 45,86	R\$ 366,88
22	01	TONER HP CB 436A PRETO HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	20	R\$ 407,00	R\$ 8.140,00
23	01	TONER HP CE 278A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	60	R\$ 339,52	R\$ 20.371,20
24	01	TONER HP CE 285A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	120	R\$ 378,47	R\$ 45.416,40
25	01	TONER HP CF 217A HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	40	R\$ 338,08	R\$ 13.523,20
26	01	TONER HP CF 219A HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	15	R\$ 443,73	R\$ 6.655,95
27	01	TONER HP CF 226A HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	60	R\$ 426,19	R\$ 25.571,40
28	01	TONER HP CF 258A HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	120	R\$ 411,61	R\$ 49.393,20
29	01	TONER HP CF 283A HP, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	50	R\$ 357,16	R\$ 17.858,00
30	01	TONER HP Q 2612A, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	15	R\$ 355,50	R\$ 5.332,50
31	01	TONER KIOCERA TK5232-C CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 538,61	R\$ 16.158,30
32	01	TONER KIOCERA TK5232-K PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 526,55	R\$ 15.796,50
33	01	TONER KIOCERA TK5232-M MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 555,75	R\$ 16.672,50
34	01	TONER KIOCERA TK5232-Y AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 542,51	R\$ 16.275,30
35	01	TONER LEXMARK MX310 60 BH 604, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	15	R\$ 394,77	R\$ 5.921,55
36	01	TONER SAMSUNG ML - 2850, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	10	R\$ 439,80	R\$ 4.398,00
37	01	TONER SAMSUNG MLT - D111S SAMSUNG, ORIGINAL DO	UNID.	30	R\$ 140,02	R\$ 4.200,60

		FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.				
38	01	TONER SAMSUNG MLT - D204 SAMSUNG, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	08	R\$ 330,27	R\$ 26.42,16
39	01	TONNER PANTUM ELGIN PB210 R,PB210(NTPB211)M6550NW, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	40	R\$ 131,50	R\$ 5.260,00
40	01	TONNER XEROX 006R04403 PARA B230/B225/B235, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	100	R\$ 585,80	R\$ 58.580,00
41	01	UNIDADE DE CILINDRO XEROX 013R00691 PARA B230/B225/B235, PARA 12K, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, 100% NOVO, COM AS RESPECTIVAS: ETIQUETA, LACRE, FITA DE PROTEÇÃO E LACRE DE SEGURANÇA.	UNID.	30	R\$ 605,83	R\$ 18.174,90
TOTAL						R\$ 441.853,64

3. DO PREÇO MÁXIMO

ORÇAMENTO REFERENCIAL: NÃO SIGILOSO

PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES, FORAM REALIZADOS ORÇAMENTOS JUNTO A INICIATIVA PRIVADA, ALÉM DE BUSCAS DE PREÇOS NA PLATAFORMA LF SISTEMAS, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA SER LICITADO, SEGUNDO E ENTENDIMENTO DO TCU, NO ACÓRDÃO N.º 3068/2010-PLENÁRIO, AFIRMOU QUE “O PREÇO DE MERCADO É MAIS BEM REPRESENTADO PELA MÉDIA OU MEDIANA UMA VEZ QUE CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E, DESSA FORMA, REPRESENTAM DE UMA FORMA MAIS ROBUSTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO”, **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 441.853,64 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).**

NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SE JUSTIFICA POR POSSIBILITAR UMA MAIOR ADEQUAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA. AINDA, TENDE A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL AO PERMITIR A MANUTENÇÃO DE UM ESTOQUE REDUZIDO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM AUXILIA NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO POR DISTRIBUIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO COMUNS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO N.º 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

OS CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS DEVERÃO SER NOVOS E ORIGINAIS DE FÁBRICA, DE BOA QUALIDADE, ENTENDENDO-SE COMO TAL AQUELES FABRICADOS PELA PRIMEIRA VEZ, PORTANTO, NÃO ORIUNDOS DE RECARGA, RECONDICIONAMENTO, REMANUFATURA, RECICLAGEM OU FABRICADO POR QUALQUER PROCESSO SEMELHANTE, PODENDO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM ATÉ DUAS UNIDADES.

OS CARTUCHOS COMPATÍVEIS, OU SEJA, DE MARCA DIFERENTE DA MARCA DA IMPRESSORA/COPIADORA A QUE SE DESTINAM, DEVERÃO SER CREDENCIADAS PELO INMETRO OU LIGADO A ÓRGÃO/ENTIDADE GOVERNAMENTAL, QUE COMPROVE A BOA QUALIDADE E O BOM DESEMPENHO DOS CARTUCHOS QUANDO EMPREGADOS NO FIM A QUE SE DESTINAM.

5. DA LOGÍSTICA REVERSA

CONFORME DEFINIÇÃO APRESENTADA NA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO, LEI 12.305/2010, A LOGÍSTICA REVERSA É UM INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CARACTERIZADO POR UM CONJUNTO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E MEIOS DESTINADOS A VIABILIZAR A COLETA E A RESTITUIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS AO SETOR EMPRESARIAL, PARA REAPROVEITAMENTO, EM SEU CICLO OU EM OUTROS CICLOS PRODUTIVOS, OU OUTRA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA. É POR MEIO DESSE SISTEMA, POR EXEMPLO, QUE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE UM PRODUTO ELETRÔNICO EM FIM DE VIDA ÚTIL, DESCARTADO PELO CONSUMIDOR, PODERÃO RETORNAR AO SETOR PRODUTIVO NA FORMA DE MATÉRIA-PRIMA.

CONSIDERANDO, A NATUREZA RECICLÁVEL DO OBJETO E A NECESSIDADE DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA, ESTA MUNICIPALIDADE, ADOTARÁ, PARA OS DO OBJETO LICITADO, PROCEDIMENTO DE LOGÍSTICA REVERSA, EM ATENDIMENTO À LEI 12.305/2010, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ESPECIAL A RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA PELO CICLO DE VIDA DO PRODUTOS.

"ART. 33. LOGÍSTICA REVERSA, MEDIANTE RETORNO DOS PRODUTOS APÓS O USO PELO CONSUMIDOR, DE FORMA INDEPENDENTE DO SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA E DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, OS FABRICANTES, IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES E COMERCIANTES DE:

[...]

VI - PRODUTOS ELETROELETRÔNICO"

A LOGÍSTICA REVERSA TEM COMO OBJETIVO ESTRATÉGICO AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS QUE DEVERÃO SER DEVOLVIDOS ÀS EMPRESAS POR ALGUM MOTIVO, COMO FIM DO CLICO DE VIDA, FAZENDO COM QUE RETOMEM AO CICLO PRODUTIVO;

A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A LOGÍSTICA RESERVA PARA OS ITENS OBJETO DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO ENCAMINHAR O MATERIAL DESCARTADO DE ACORDO COM AS

PRÁTICAS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PREVISTAS EM LEI, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE, QUE SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:

OS CARTUCHOS / CILINDROS VAZIOS/USADOS DEVERÃO SER COLETADOS PELA EMPRESA CONTRATADA NO LOCAL AONDE FORAM ENTREGUES, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO FORMAL, QUE SE DARÁ, PREFERENCIALMENTE, VIA CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA (E-MAIL), FORNECIDO PELA CONTRATADA PARA TAL FINALIDADE;

A QUANTIDADE DE CARTUCHOS/CILINDROS A SER RECOLHIDA NÃO SERÁ FORNECIDA PELA EMPRESA.

TUDO CUSTO/DESCONTO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA INCLUÍDO NO VALOR DOS PRODUTOS FORNECIDOS.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

OS MATERIAIS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO QUE POR OCASIÃO DE SUA ENTREGA DEVERÃO APRESENTAR NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DE SEU PRAZO DE VALIDADE VIGENTE PARA PRODUTOS EM QUE O PRAZO TOTAL FOR SUPERIOR A UM ANO, E, DE 90% (NOVENTA POR CENTO) NOS MATERIAIS EM QUE O PRAZO DE VALIDADE TOTAL FOR INFERIOR A 01 (UM) ANO.

7. DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

TODOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO DESATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ RECUSADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PRONTAMENTE, ARCANDO A CONTRATADA COM TODOS OS ÔNUS.

OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER NOVOS/ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE.

OS BENS DEVEM SER PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.

DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

FAZEM PARTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, NO QUE FOREM APLICÁVEIS, AS NORMAS DO FABRICANTE, BEM COMO AS NORMAS PERTINENTES À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - E, AINDA, AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO.

8. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO SERÁ DE NO MÁXIMO **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAS ÚTEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NO SEGUINTE LOCAL:

CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI, AVENIDA 28 DE SETEMBRO, N.º 685, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1007;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, SEDIADA NA AVENIDA 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DEUSDETE GABRIEL PINHEIRO, SEDIADA NA RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, N.º 369, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO CARMO DE MELO,

SEDIADA NA RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, N.º 361, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 722, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, SEDIADA NA RUA JOÃO ZULMIRA DE LIMA, N.º 736, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1154;

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO FRANCO, SEDIADA NA RUA FLORIDO PICOLI, N.º 525, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1176;

BIBLIOTECA CIDADÃ PAULO HILÁRIO, RUA FLORIDO PICOLI, N.º 421, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

PROJETO FORMANDO PARA A VIDA, RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 411, CENTRO, CEP: 86.895-0000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

UBS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, SEDIADA NA RUA MILTON MANOEL DA SILVA, Nº 312, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, SEDIADA NA RUA JOSÉ SECCO, N.º 525, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

O OBJETO PODERÁ SER ENTREGUE EM OUTRO LOCAL CONFORME INDICADO PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

10. PREPOSTO

A CONTRATADA DESIGNARÁ FORMALMENTE O PREPOSTO DA EMPRESA, ANTES DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS, INDICANDO NO INSTRUMENTO OS PODERES E DEVERES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PREPOSTO DA EMPRESA NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATANTE PODERÁ RECUSAR, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE, A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA, HIPÓTESE EM QUE A CONTRATADA DESIGNARÁ OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

11. FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.709/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A

SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

FISCAL DO CONTRATO: EDVALDO MICHELIN.

FISCAL SUBSTITUTO: DOMINGOS SAVIO DE ANDRADE.

GESTOR DO CONTRATO: RENILDO FERREIRA DOS ANJOS.

GESTOR SUBSTITUTO: DONIZETE FERNANDES COSTA.

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º).

IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO

GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

14. GESTOR DO CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO

PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTES INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.

SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

NÃO PRODUZIR OS RESULTADOS ACORDADOS,

DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

16. DO RECEBIMENTO

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS, PELOS FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO.

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO.

O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;

O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. (ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021)

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.

OS SERVIÇOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OS SERVIÇOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOUVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME REGULAMENTO.

REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;

EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E

COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17. DA LIQUIDAÇÃO

RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

O PRAZO DE VALIDADE;

A DATA DA EMISSÃO;

OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;

O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

O VALOR A PAGAR; E

EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS

MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

18. PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPC DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA ORIUNDAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

20. DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA DATA DE SUA ASSINATURA.

O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA OFERECE MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

NOVO ITACOLOMI/PR., AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

TATIANA FAVORITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINE EMANUELE SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDIMÁRIA NABARRETE FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA
CHEFIA DE GABINETE

JEFFERSON FABRÍCIO DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CIRENE DOS SANTOS QUEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SÔNIA APARECIDA TEGON ANDREOLLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO
MEIO AMBIENTE AGRICULTURA